



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

gerando forte impactos na economia mundial.

Com a necessidade de sustar a propagação do vírus, consequentemente o colapso do sistema de saúde, foram implementadas medidas restritivas como o distanciamento social, uso de máscaras e utilização de álcool em gel e, ao longo do exercício de 2020, ações severas tiveram que ser adotadas como lockdown em alguns estados e municípios com o fechamento de estabelecimentos considerados não essenciais e escolas.

Com a implementação das medidas o setor econômico mundial continua a ser bastante afetado, o que levou o governo brasileiro a adotar diversas medidas visando a preservação da atividade econômica e buscando minimizar os impactos causados pela paralisação de alguns setores.

Nesse contexto, o Banco Central do Brasil editou novas regulamentações aplicáveis à atividade financeira e o Banco da Amazônia, dentro de sua gestão, incorporou às suas atividades:

- Resoluções 4.782, de 16/03/2020 e 4.791, de 26/03/2020 – Definiram critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito.
- Resolução 4.885, de 23/12/2020 – que estabeleceu, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores.
- Resolução 4.798, de 06/04/2020 – Criou linha de crédito especial com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).
- Resolução 4.801, de 09/04/2020 – Autoriza prorrogação para produtores rurais e cria linhas especiais de crédito para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).
- Resolução 4.803, de 09/04/2020 – Dispôs sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos das operações renegociadas em razão da Covid-19.
- Resolução 4.807, de 30/04/2020 - Alterou as Resoluções 4.801 e 4.802, de 09/04/2020 que autorizaram medidas para o crédito rural.
- Resolução 4.810, de 30/04/2020 – Estabeleceu medidas emergenciais para concessão, controle e fiscalização das operações de crédito rural.

Além do cumprimento das medidas legais, outras foram adotadas pelo Banco para que as atividades bancárias continuassem, sempre objetivando contribuir para a redução da transmissão do vírus, atendendo as orientações da OMS, do Ministério da Saúde e demais órgãos.

Para tanto, foi criado um gabinete de crise, coordenado pela área de Gestão de Pessoas, com participação das áreas de Gestão de Rede de Agências, Gestão de Riscos, Controles Internos, Segurança Corporativa, Políticas de Crédito e Secretaria Executiva, para monitoramento e comunicações sobre as ações de enfrentamento do COVID-19, acompanhamento de Boletins Epidemiológicos do Ministério da Saúde e da evolução da saúde dos empregados, bem como para decidir sobre as medidas administrativas de acordo com a progressão da doença no País, região e estados onde o Banco atua.

Assim, foram adotadas as seguintes medidas:

### 1. Em relação ao crédito

Objetivando assegurar um atendimento que garanta o cumprimento de sua missão institucional de desenvolver de forma sustentável a região, especialmente neste momento em que a economia e os negócios regionais de todos os portes precisam, mais do que nunca, do seu banco de fomento, foram mantidas e incrementadas as disponibilidades para atender os diversos segmentos da economia regional, principalmente aqueles afetados pela pandemia o que originou aumento da carteira de crédito, especialmente a lastreada com recursos do FNO, sendo beneficiados, principalmente os mini, micro e pequenos empreendedores.

Além da disponibilização de recursos e tendo como amparo legal a Res. CMN nº 4.798/2020, as renegociações apresentaram elevação significativa, conforme demonstrado na nota 7.h.

### 2. Em relação ao atendimento nas unidades do Banco

Nas agências, houve redução no expediente bancário para quatro horas/dia, de acordo com a Circular Bacen 2020/3991, de 19 de março de 2020, e garantia de um quantitativo mínimo de empregados para a manutenção do atendimento presencial dos clientes, sendo esse atendimento feito em sistema de rodízio, bem como se está realizando escalas com horários alternativos e escalas diferenciadas para os empregados.

Também foi reduzido o número de clientes nas agências a no máximo até dez pessoas por vez, observando-se a capacidade do espa-

ço da Unidade e/ou autoatendimento, bem como foi bem como foi demarcado espaço para distanciamento entre os clientes, evitando a formação de aglomerações.

Nas Unidades com caso confirmados de COVID19 são realizados Sanitização em todo o espaço físico com a aplicação do produto específico à base de Amônia Quaternária de última geração com duas cadeias C10.

### 3. Em relação ao público interno (funcionários, estagiários, terceirizados, etc)

Redução do efetivo presencial nas Unidades, sendo permitida a realização de teletrabalho (home office) e a antecipação de férias dos empregados, ainda que não transcorridos os períodos aquisitivos desses, mediante diálogo com os colaboradores, dando-se prioridade àqueles pertencentes ao grupo de risco. Na impossibilidade das férias, também estão sendo utilizados abonos e vantagens.

Quanto às atividades em home office, foi dada prioridade aos empregados pertencentes aos grupos de risco e àqueles que autodeclararem coabitarem com pessoa de grupo de risco, com pessoa que exerça atividade na área de saúde, os principais responsáveis por menor de idade ou, ainda, por pessoa com necessidade de cuidados especiais intensivos.

Aos que não puderam se enquadrar no regime de teletrabalho, foi ofertado a possibilidade de antecipação de férias ou negociação para utilização em descanso dos abonos e vantagens e por fim, Carta de afastamento preventivo.

Para as atividades essenciais e presenciais, com objetivo de reduzir o fluxo urbano em horários de picos, foi orientado a adoção de horários alternativos dos trabalhadores utilizando-se de escalas diferenciadas, quando possível.

Aos estagiários e menores aprendizes foi concedido férias/recesso remunerado e posteriormente garantido o afastamento preventivo. Quanto aos Terceirizados, foi exigido das empresas um "Termo de declaração preventivo" atestando que as empresas estão tomando as medidas preventivas juntos aos seus empregados.

Nas Unidades, os gestores foram orientados a acompanhar a situação de saúde dos empregados, conscientizando-os sobre a necessidade de comunicação imediata caso apresentem sintomas característicos do coronavírus, ainda que sejam leves.

Foram também adotadas medidas preventivas para o empregado que coabita com pessoas que apresentem suspeição e/ou com sintomas da doença, sem atendimento médico ou atestado médico.

O Banco adquiriu 60 mil máscaras para distribuição a todos os empregados e terceirizados, e ainda aos clientes e sociedade dos 9 Estados da Região Amazônica. Também ocorreu a compra de 1.310 litros de álcool em gel para higienização e distribuiu para todas as suas Unidades.

### 4. Outras medidas

Suspensão de acessos biométricos e restrição de acesso de pessoas ao edifício-sede, em Belém do Pará, Centrais de Crédito e de Cadastro e Unidades, além de suspensão de viagens internacionais e restrição de viagens nacionais.

Também foram suspensos os eventos de grande porte e os treinamentos presenciais, bem como, restrição das reuniões presenciais e direcionamento para utilização de reuniões virtuais.

O Banco da Amazônia mantém avaliação e monitoramento contínuos de suas atividades em razão do cenário que ainda é de incerteza o que impossibilita mensurar de forma assertiva os impactos de a pandemia ainda trará à economia.

Como resultado dessas incertezas alguns julgamentos e estimativas adotados pelo Banco foram revisados para que as informações contábeis originadas desses julgamentos e estimativas refletissem com maior nível de confiabilidade a posição patrimonial e o resultado do período divulgados pelo Banco.

O mercado de atuação do Banco é regional e a experiência de operar na Região Amazônica permite identificar os itens do Balanço com potencial impacto.

#### • Gerenciamento de riscos e capital

O Banco mantém PR - Nível I e de Capital Principal em valores superiores aos requeridos mesmo em cenário de estresse.

#### • Aplicação das regras da Resolução CMN nº 4.783/2020

A redução da alíquota do Adicional de Conservação de Capital Principal (ACCP) de 2,5% para 1,25% pelo prazo de um ano, com reversão gradual até março de 2022, ajudou as instituições financeiras a manter, ou mesmo ampliar, o fluxo de concessão de crédito e renegociações.